


DIRETRIZ PARA A FORMULAÇÃO DE ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA ORGANISMOS DE INSPEÇÃO

Documento de caráter orientativo

DOQ-CGCRE-095

Revisão 00 - JAN/2021

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 2/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documentos Complementares
- 6 Siglas
- 7 Considerações Gerais
- 8 A Definição do Escopo de Acreditação
- ANEXO A – Exemplos de categoria de inspeção
- ANEXO B – Exemplos de conteúdo do escopo de inspeção

1 OBJETIVO

Este documento fornece recomendações para a Cgcre para o cumprimento dos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17011 associados aos escopos e encoraja uma abordagem eficaz e harmonizada dos escopos entre os Organismos de Acreditação em relação à ABNT NBR ISO/IEC 17020, conforme tradução livre da ILAC-G28:07/2018.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se à Diois.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão deste documento é da Diois.

4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
00	JAN/2021	Documento inicial, com base na tradução livre da ILAC-G28:07/2018.

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO/IEC 17011	Avaliação da conformidade - Requisitos para os organismos de acreditação que acreditam organismos de avaliação da conformidade
ABNT NBR ISO/IEC 17020	Avaliação de conformidade — Requisitos para o funcionamento de diferentes tipos de organismos que executam inspeção
ILAC P15:07/2016	Application of ISO/IEC 17020:2012 for the Accreditation of Inspection Bodies (Aplicação da ISO/IEC 17020:2012 para a Acreditação de Organismos de Inspeção)
ILAC-G28:07/2018	Guideline for the Formulation of Scopes of Accreditation for Inspection Bodies (Diretriz para a Formulação de Escopos de Acreditação para Organismos de Inspeção)

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 3/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

6 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Diois	Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção
DOQ	Documento Orientativo da Qualidade
IEC	<i>International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional)</i>
ILAC	<i>International Laboratory Accreditation Cooperation (Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios)</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization (Organização Internacional para Normalização)</i>
NBR	Norma Brasileira

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Escopo de acreditação

7.1.1 A cláusula 3.6 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define o escopo de acreditação de um organismo de inspeção como os serviços de avaliação de conformidade específicos para os quais a acreditação é solicitada ou foi concedida. Esta definição não especifica o nível de detalhe a ser incluído em uma declaração de escopo.

7.1.2 A cláusula 7.8.4 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 refere-se a escopos flexíveis. Este documento não diferencia escopos flexíveis e fixos. A orientação fornece uma grande flexibilidade inerente. A Cgcre pode decidir subdividir um campo de inspeção para fornecer um escopo muito limitado e específico ou não subdividir um campo de inspeção para fornecer um escopo mais flexível para refletir a extensão e as limitações de um organismo de inspeção individual.

7.1.3 A cláusula 3.14 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a concessão de acreditação deve ser para um escopo definido.

7.1.4 A cláusula 3.15 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a manutenção de acreditação deve ser para um escopo previamente definido.

7.1.5 A cláusula 3.16 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a extensão de acreditação envolve a adição de atividades de avaliação da conformidade ao escopo de acreditação.

7.1.6 A cláusula 3.17 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a redução de acreditação envolve o cancelamento de parte de um escopo previamente definido.

7.1.7 A cláusula 3.18 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a suspensão de acreditação envolve a imposição de restrição a todo ou parte de um escopo previamente definido.

7.1.8 A cláusula 3.19 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define que a retirada de acreditação envolve o cancelamento de todo o escopo de acreditação.

7.1.9 A cláusula 3.25 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 afirma que o testemunho, como parte da avaliação, deve estar dentro do âmbito da acreditação. Isso implica que o escopo de acreditação deve ser suficientemente detalhado para facilitar o planejamento de testemunhos apropriados, quando relevante.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 4/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

7.1.10 A cláusula 3.32 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 define um especialista técnico como uma pessoa que fornece conhecimento específico ou experiência relacionada ao escopo de acreditação. Isso implica que o escopo deve ser suficientemente detalhado para facilitar a seleção de especialistas técnicos adequados para uma avaliação, quando necessário.

7.1.11 A cláusula 7.8.1 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 exige que o organismo de acreditação forneça informações sobre a acreditação ao organismo de avaliação da conformidade acreditado, incluindo o escopo da acreditação. A cláusula 8.2.2 cita as informações disponíveis.

7.1.12 A cláusula 7.8.3(b) da ABNT NBR ISO/IEC 17011 exige que o escopo de acreditação para organismos de inspeção deve identificar, no mínimo:

- a)** o tipo de organismo de inspeção, e.g. conforme definido em 4.1.6 e Anexo A da ABNT NBR ISO/IEC 17020 (referido como “nível de independência” neste documento para maior clareza);
- b)** esquema de inspeção, quando relevante;
- c)** o campo de inspeção para o qual a acreditação foi concedida;
- d)** a faixa de inspeção para a qual a acreditação foi concedida;
- e)** os regulamentos, métodos de inspeção, normas e/ou especificações contendo os requisitos contra os quais a inspeção deve ser realizada, conforme aplicável.

7.1.13 A cláusula 8.2.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17011 exige que o organismo de acreditação disponibilize publicamente os escopos de acreditação, que devem ser atualizados regularmente para refletir as alterações de escopo por qualquer motivo, incluindo suspensão ou retirada da acreditação.

7.1.14 O Anexo A da ABNT NBR ISO/IEC 17020 refere-se a 'itens inspecionados'. Este documento não usa explicitamente o termo 'item inspecionado', pois este termo pode incluir uma combinação de categoria de inspeção, campo de inspeção, faixa de inspeções e fase de inspeção.

7.1.15 A formulação e avaliação do escopo da acreditação representam o cerne do processo de acreditação. A função do Organismo de Acreditação é assegurar (com um grau adequado de confiança) que o organismo de inspeção tem competência para oferecer todos os serviços definidos no escopo.

7.2 Usos dos escopos de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17011

7.2.1 O requisito para formular um escopo de acreditação e os elementos obrigatórios estão claros na ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017, conforme descrito acima. O conteúdo não obrigatório e o nível de detalhe que devem ser incluídos nos escopos estão implícitos na ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017 por meio de referências aos escopos em outras cláusulas.

7.2.2 A cláusula 3.22, a definição de **avaliação**, afirma que a avaliação de um organismo de avaliação da conformidade deve ter um escopo definido. Isso implica a necessidade de detalhes suficientes em uma declaração de escopo acordada para definir a cobertura da avaliação.

7.2.3 A cláusula 7.2.1(c) requer um escopo claramente definido a ser incluído no pedido de acreditação. Claramente definido implica em detalhes suficientes para permitir que a Cgcre monte uma equipe de avaliação apropriada.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 5/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

7.2.4 Várias outras cláusulas da ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017 referem-se ao escopo em relação à seleção de equipes de avaliação, em particular:

a) a cláusula 3.32, a definição de um especialista técnico implica que os escopos a serem avaliados e a definição da competência de uma equipe de avaliação devem estar relacionados. Como os indivíduos possuem diferentes amplitudes e profundidades de especialização, combinar efetivamente um membro da equipe com uma tarefa de avaliação implica um nível de detalhe na definição do escopo a ser avaliado.

b) a cláusula 7.4.1 afirma que, “O organismo de acreditação deve nomear uma equipe de avaliação composta por um líder de equipe e, quando necessário, um número adequado de avaliadores e/ou especialistas técnicos para o escopo a ser avaliado. Ao selecionar a equipe de avaliação, a Cgcre deve assegurar que a experiência trazida para cada tarefa seja apropriada. Em particular, a equipe como um todo:

b.1) deve ter conhecimento adequado do escopo específico de acreditação;

b.2) deve ter compreensão suficiente para fazer uma avaliação confiável da competência do organismo de avaliação da conformidade para operar dentro do seu escopo de acreditação”.

7.2.5 Se o escopo de acreditação não for definido com precisão suficiente, é difícil demonstrar que a cláusula 7.4.1 foi cumprida.

7.3 Outros usos dos escopos

7.3.1 Os escopos também são usados para os seguintes fins por várias partes e esses usos devem ser considerados quando apropriado ao compilar as declarações de escopo:

a) para clientes de organismos de inspeção - para encontrar um organismo de inspeção que esteja atualmente acreditado para inspeções específicas;

b) para Cgcre - para definir a extensão e os limites da acreditação concedida;

c) para organismos de inspeção e outras partes interessadas para definir o que o organismo de inspeção pode e não pode reivindicar por conta da acreditação;

d) para que os reguladores/especificadores e proprietários de programas saibam que seus requisitos são cobertos pela acreditação.

8 A DEFINIÇÃO DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO

8.1 Descrição do escopo

8.1.1 O escopo de acreditação descreve a extensão e as limitações de competência, conforme determinado por meio de avaliações de acreditação.

8.1.2 O escopo de acreditação deve ser definido em detalhes suficientes para informar com precisão às partes interessadas, tais como organismos de inspeção, organismos de acreditação, reguladores, proprietários de esquemas e clientes de organismos de inspeção, quais áreas de inspeção se beneficiam da garantia de avaliação independente da competência.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 6/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

8.1.3 Definição dos componentes do escopo usados neste documento de orientação

8.1.3.1 Essas definições têm como objetivo esclarecer os termos usados na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012, mas que não estão definidos na Norma. O termo 'tipo de inspeção' não é definido neste documento porque, onde é usado na cláusula 6.1.2 da Norma, é entendido como um termo geral que abrange outras características das inspeções. Também não é um termo preferido devido à confusão potencial com outros usos da palavra 'tipo'.

8.1.3.1.1 Tipo de organismo de inspeção

8.1.3.1.1.1 Cada item do escopo deve ser classificado com um nível de independência de acordo com as definições do Tipo A ou B ou C na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 Anexo A para ser acreditado.

8.1.3.1.1.2 Um item de escopo específico não pode ter mais de um tipo de independência.

Nota – A ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 refere-se a organismos de inspeção sendo designados como tipo A, B ou C com base em seu nível de independência demonstrado. Este documento reconhece que um organismo de inspeção pode ter diferentes níveis de independência para diferentes itens de escopo de acordo com os critérios da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 Anexo A. Esta orientação não exige que itens de escopo individuais sejam designados como Tipo A, B ou C, mas aceita que isso pode ser apropriado em algumas circunstâncias.

8.1.3.1.2 Categoria de inspeção

8.1.3.1.2.1 A categoria de inspeção se refere à natureza do item inspecionado, conforme listado na definição de inspeção na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012, ou seja, produto, processo, serviço ou instalação. Consulte a nota sobre as categorias de inspeção no final deste documento de orientação para obter mais esclarecimentos.

Nota - O termo “categoria de inspeção” é usado neste documento como um título apenas na compilação de escopos. As categorias disponíveis são limitadas às listadas na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012: 3.1 definição de inspeção. O entendimento dessas categorias é esclarecido pela Nota 1 após a definição de inspeção, cláusulas 3.2, 3.3 e 3.4 da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 e cláusula 3.1a da ILAC P15.

8.1.3.1.2.2 O uso do termo “categoria de inspeção” não adiciona nenhum requisito ou complexidade, é simplesmente um termo coletivo que representa as quatro palavras destacadas na definição de inspeção na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

8.1.3.1.2.3 A importância dessas quatro "categorias" é que o exame de tudo o que não pode ser "categorizado" como um produto, processo, serviço ou instalação está fora da definição de inspeção e, portanto, não pode ser acreditado como inspeção de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 7/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

8.1.3.1.3 Campo de inspeção

8.1.3.1.3.1 Uma ampla área de atividade em que a inspeção é usada. Os campos de inspeção podem ser divididos em subcampos quando apropriado. (Veja a tabela 1 para exemplos)

Nota 1 - Este documento de orientação não limita o número de níveis de subdivisão dos campos de inspeção. Geralmente, a subdivisão de campos representa uma redução do risco. As subdivisões podem ser utilizadas para refinar sistematicamente a definição dos produtos, processos, serviços ou instalações cobertos pelo escopo da acreditação. As subdivisões de campos de inspeção podem ser usadas para definir diferentes atividades de inspeção em um determinado produto, processo, serviço ou instalação.

Nota 2 - As subdivisões dos campos de inspeção não devem ser usadas para definir diferentes fases ou categorias de inspeção, pois são conceitos distintos neste documento.

8.1.3.1.4 Faixa de inspeção

8.1.3.1.4.1 Os limites no trabalho de inspeção dentro de um campo ou subcampo de inspeção delimitado por parâmetros textuais ou numéricos apropriados. (Ver exemplos na tabela 1) Se um organismo de inspeção demonstrou competência para inspecionar todos os itens incluídos nos campos e subcampos listados, não há necessidade de citar uma faixa.

Nota - A faixa de inspeção é usada para colocar limites nos itens inspecionados dentro daqueles representados por um campo ou subcampo de inspeção. A faixa é geralmente o parâmetro mais detalhado que define os itens que podem ser inspecionados em um item do escopo de acreditação específico.

8.1.3.1.5 Fase de inspeção

8.1.3.1.5.1 O ponto no ciclo de vida de um produto, processo, serviço ou instalação em que ocorre a inspeção. (Veja a tabela 1 para exemplos)

Nota - As fases da inspeção são relevantes quando diferentes competências de inspeção (conhecimento, habilidades e experiência) são necessárias para as inspeções do mesmo item inspecionado em momentos diferentes. As fases de inspeção devem ser usadas apenas quando relevantes.

8.1.3.1.6 Requisitos de inspeção

8.1.3.1.6.1 Os critérios contra os quais a conformidade é avaliada por inspeção. (Veja a tabela 1 para exemplos)

Nota - Os requisitos de inspeção são mais comumente expressos em normas publicadas, regulamentos, regras de esquemas de inspeção, métodos de inspeção ou requisitos contratuais, mas também podem ser requisitos gerais, como segurança ou adequação ao propósito, com base no julgamento profissional.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 8/17
---	----------------------	--------------------	------------------------

8.2 Organismo de inspeção multi-local

8.2.1 Alguns organismos de inspeção oferecem serviços de inspeção de vários locais físicos ou virtuais, mas não oferecem o mesmo escopo de serviços de inspeção acreditados em todos os locais. É importante que a Cgcre, os órgãos de inspeção e usuários dos serviços de inspeção entendam claramente quais atividades de inspeção são oferecidas como serviços acreditados em cada local. A Cgcre deve garantir que seus escopos representem claramente a extensão e os limites dos serviços sujeitos às avaliações de acreditação.

8.3 Calibração interna de equipamento de medição

8.3.1 Quando um organismo de inspeção é autorizado pela Cgcre a calibrar equipamentos de medição, usados durante a inspeção, internamente, essa atividade não deve ser incluída no escopo de acreditação.

Nota - A acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17020 não é apropriada para organizações que fornecem calibração de instrumentos como um serviço.

8.4 Medições como partes integrais das inspeções

8.4.1 Algumas inspeções incluem medição, como medições de pressão hidrostática ou medições de temperatura. Um organismo de inspeção pode realizar tais medições, desde que sejam parte documentada de uma inspeção acreditada e tenham demonstrado competência e capacidade para fazer a medição. Como parte integrante de uma inspeção acreditada, a medição não deve ser explicitamente incluída no escopo da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

8.4.2 Se o organismo de inspeção realiza a atividade de medição em contextos diferentes das inspeções cobertas por seu escopo de acreditação, ele não pode reivindicar a acreditação apenas para a atividade de medição de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

8.5 Limitação de escopo

8.5.1 Na cláusula 3.1 da ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017, a definição de acreditação, é claro que a acreditação é limitada àquelas tarefas específicas de avaliação de conformidade que uma organização demonstrou competência para realizar. “Portanto, não é apropriado incluir uma tarefa de avaliação da conformidade em um escopo de acreditação, onde o organismo de avaliação da conformidade é incapaz de demonstrar a competência relevante.” ILAC P15: Cláusula 6.3.1b; entretanto, indica que é possível incluir no escopo da acreditação a inspeção ou avaliação de evidências, incluindo resultados ou relatórios fornecidos por terceiros, para a tomada de decisão de avaliação da conformidade. Nesse caso, a inspeção de tipos específicos de evidência, como relatórios ou registros, é uma inspeção por si só.

8.5.2 Ao decidir o nível de detalhe a ser incluído nos escopos de acreditação, um organismo de acreditação deve considerar as necessidades de todos os stakeholders e o valor e os riscos associados ao nível de detalhe fornecido.

8.6 Consistência dos escopos

8.6.1 É considerada uma boa prática que os organismos de acreditação expressem escopos usando palavras, frases, conceitos, definições ou outros meios padrão, na medida do possível. Essa prática incentiva a consistência e a imparcialidade na expressão de escopos, para organizações que oferecem serviços equivalentes, e também melhora as funções de pesquisa.

8.7 Componentes de um escopo de inspeção

8.7.1 O escopo da acreditação de inspeção é normalmente definido por parâmetros como os descritos na Tabela 1.

8.7.2 Nem todas as áreas de inspeção precisarão de todos esses parâmetros e algumas áreas de inspeção podem precisar de parâmetros adicionais.

8.7.3 Quando a expressão do escopo das atividades acreditadas for estipulada em um documento de esquema, isso deve ser seguido.

Tabela 1 - Parâmetros típicos para descrever o escopo de acreditação para inspeção (veja também a nota de aplicação em ILAC P15:5.1.3a.)

Parâmetro	Comentário/explicação
a) Tipo (A, B ou C) <i>(conforme definido na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 Anexo A)</i>	Cada atividade de inspeção acreditada deve atender aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012: Anexo A. É possível que diferentes atividades de inspeção realizadas pelo mesmo organismo de inspeção tenham diferentes tipos A, B ou C.
b) Categoria de inspeção i.e. produto, processo, serviço ou instalação (conforme listado na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 definição de inspeção)	Para ser acreditado pela ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012, as atividades de inspeção devem ser atribuídas a uma dessas categorias. Consulte as notas sobre categorias de inspeção e terminologia após esta tabela.
c) Campo de inspeção e.g. Engenharia, agricultura, carga, commodities, produtos manufaturados, etc. Exemplo de subdivisões do campo de engenharia: Mecânica Estrutural Elétrica Química Exemplo de subdivisões da Engenharia Mecânica Equipamento de pressão Guindastes e equipamento de elevação Maquinaria rotativa	O 'campo de inspeção' é uma ampla área de trabalho de inspeção e é exigido pela ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017 cláusula 7.8.3(b). Os organismos de acreditação podem optar por usar tantos níveis de subdivisão de campos quanto considerarem apropriados para as áreas de acreditação que oferecem. Os organismos de acreditação devem estar cientes dos perigos de conceder escopos simples de acreditação que cobrem amplos campos de inspeção. A implicação é se o organismo de acreditação fez avaliação suficiente para justificar sua decisão de que o organismo de inspeção é competente para realizar todas as inspeções que poderiam ser cobertas pelas descrições do campo de inspeção no escopo publicado.

(continua)



<p>d) Faixa de inspeção</p> <p>A faixa é geralmente o parâmetro mais detalhado que define os itens que podem ser inspecionados em um item do escopo de acreditação específico.</p> <p>Exemplo de uma faixa de inspeção dentro do subcampo de guindastes e guindastes de pórtico do subcampo</p>	<p>A 'faixa de inspeção' define limites de competência dentro de um campo ou subcampo.</p> <p>Quando nenhum intervalo é declarado, isso implica que o organismo de inspeção é competente para inspecionar todos os objetos de inspeção que se enquadram na descrição do campo ou subcampo.</p>
<p>< 100T SWL</p> <p>e) Fase do produto em que ocorre a inspeção.</p> <p>e.g. fase de projeto, exame de tipo, inspeção inicial, fabricação, instalação, inspeção em serviço, reparo ou alteração, vigilância durante a fabricação, plantio, colheita, armazenamento, transporte (incluindo enchimento de container) etc.</p>	<p>Os termos das fases em que ocorre a inspeção podem variar de setor para setor. Em alguns casos, pode não haver etapas. As fases são necessárias quando diferentes competências do inspetor são exigidas em diferentes fases de um produto.</p>
<p>f) Requisitos ou critérios de inspeção.</p> <p>Referência inequívoca a padrões, especificações (incluindo especificações do cliente ou internas e, quando necessário, métodos de inspeção), regulamentos, esquemas de inspeção ou outros documentos que contenham requisitos contra os quais a inspeção é realizada.</p> <p>Quando não houver padrões publicados ou critérios específicos contra os quais a conformidade é avaliada, o termo "requisitos gerais" pode ser usado.</p> <p>Exemplos de requisitos gerais incluem declarações de segurança ou conformidade com as boas práticas de engenharia que se baseiam puramente no julgamento profissional, em vez da comparação com quaisquer critérios publicados.</p>	<p>A inclusão de critérios de inspeção é exigida pela ABNT NBR ISO/IEC 17011:2017: cláusula 7.8.3(b)</p> <p>Quando necessário, para evitar ambiguidade, os escopos de acreditação devem incluir a data, números de revisão ou outros identificadores exclusivos de padrões, partes de padrões, regulamentos, requisitos contratuais, regras de esquema, etc.</p> <p>Quando houver um grande número de padrões ou especificações semelhantes que requeiram a mesma competência, eles podem ser agrupados usando o texto de resumo apropriado.</p>

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 11/17
---	----------------------	--------------------	-------------------------

8.7.4 Nota sobre categorias de inspeção

8.7.4.1 Ao considerar um escopo de acreditação de inspeção, a definição de inspeção na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 se destina a ajudar a focar exatamente o que o organismo de inspeção inspeciona. O termo categoria de inspeção é usado neste documento de orientação como um termo coletivo para as quatro "categorias" incluídas na definição de inspeção na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012, que são produto, processo, serviço e instalação.

8.7.4.2 Um organismo de acreditação deve considerar cuidadosamente em qual categoria de inspeção uma inspeção específica está inserida, pois inspecionar um produto é muito diferente de inspecionar o processo usado para produzir o produto ou a adequação de um produto em uma instalação particular. A atribuição correta da categoria ajuda a garantir que o conhecimento apropriado seja usado durante as avaliações. Declarar a categoria em escopos publicados também ajuda os clientes em potencial a selecionar um organismo de inspeção acreditado com as competências específicas de que necessitam.

8.7.5 Nota sobre a terminologia da categoria de inspeção

8.7.5.1 Palavras alternativas podem ser usadas para essas categorias, por ex. 'Mercadoria', 'relatório' ou qualquer outra palavra que descreva o resultado de um processo pode ser substituído por 'produto'. Os conceitos expressos nas definições de produto, processo, serviço e instalação são importantes, embora palavras diferentes possam ser usadas em diferentes indústrias ou setores para descrevê-los.

8.7.5.2 Veja o Anexo A para exemplos de categoria de inspeção.

8.7.5.3 Veja Anexo B para exemplos de conteúdo de escopo.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 12/17
---	----------------------	--------------------	-------------------------

ANEXO A – EXEMPLOS DE CATEGORIA DE INSPEÇÃO

A.1 Exemplo de categoria de inspeção da indústria de engenharia

A.1.1 Um vaso de pressão pode ser inspecionado durante a fabricação como um **produto** (o resultado do processo de fabricação) em que a decisão de avaliação da conformidade seria a conformidade com o projeto aprovado;

A.1.2 O **processo** de fabricação de um vaso de pressão pode ser inspecionado, no qual o organismo de inspeção acreditado testemunha a implementação de um processo documentado, garantindo que pessoas devidamente qualificadas estejam envolvidas e todos os registros de materiais, testes, etc. estejam no lugar e registrados. Isso estaria mais próximo de uma auditoria técnica do que de uma inspeção prática. A decisão de avaliação da conformidade seria a conformidade com o processo aprovado.

A.1.3 Um vaso de pressão pode ser inspecionado como parte de uma **instalação**, caso em que a avaliação de conformidade pode estar relacionada à segurança ou adequação de um vaso em uma aplicação particular, considerando o equipamento associado e os requisitos de processo.

A.1.4 Um vaso de pressão também pode ser inspecionado como um **produto** quando em serviço. Nesse caso, o produto seria o resultado das pressões, temperaturas e materiais na embarcação ao longo do tempo e a decisão de avaliação de conformidade poderia ser a vida útil restante estimada da embarcação ou a segurança atual da embarcação.

A.1.5 Nos quatro casos anteriores, todos podendo estar relacionados com o mesmo vaso de pressão, as competências exigidas são muito diferentes na inspeção do **produto** ou dos processos de fabricação, de um **processo** em si ou de parte de uma **instalação**. É importante que os organismos de acreditação diferenciem essas categorias de inspeção porque, enquanto um organismo de inspeção pode ter todas as competências necessárias para justificar um escopo de "inspeção de vasos de pressão", outro organismo de inspeção pode ter as competências necessárias para apenas uma ou duas dessas categorias, caso em que um escopo de "inspeção de vaso de pressão" seria enganoso.

A.1.6 Nos dois exemplos de **produtos** acima, as competências envolvidas são diferentes porque a **fase** em que a inspeção ocorre é diferente.

A.2 Exemplo de categoria de inspeção da indústria agrícola

A.2.1 No setor agrícola, as seguintes inspeções podem estar relacionadas a muitas safras em crescimento.

A.2.1.1 As sementes podem ser inspecionadas antes da semeadura. Neste caso, as sementes são o **produto** de um processo natural e a decisão de avaliação da conformidade estaria relacionada à variedade correta de sementes, isenta de contaminação, doença, danos etc.

A.2.1.2 O **processo** de cultivo das lavouras pode ser inspecionado, caso em que a decisão da avaliação de conformidade pode ser a de confirmar se o manejo da água, o manejo de fertilizantes, o manejo de pragas e doenças, etc. eram apropriados ou estavam seguindo critérios definidos, como os da produção orgânica.

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 13/17
---	----------------------	--------------------	-------------------------

A.2.1.3 O **serviço** prestado por um contratante que transporta o produto colhido pode ser inspecionado. A decisão de conformidade, neste caso, pode incluir a adequação dos veículos para evitar contaminação, perda, deterioração etc. e a pontualidade do transporte em relação às obrigações contratuais.

A.2.1.4 Uma **instalação** de armazenamento de alimentos pode ser inspecionada para verificar se possui instalações adequadas para evitar a deterioração ou perda e para facilitar a rastreabilidade e reconciliação eficazes das quantidades de entrada e saída.

A.2.2 Esses quatro exemplos podem estar relacionados à mesma cultura, entretanto; as competências exigidas dos inspetores em cada caso seriam diferentes. Em alguns casos, a experiência necessária seria muito específica para a cultura em questão, em outros, a competência necessária pode se aplicar a qualquer cultura ou produto alimentar e ainda em outros, a competência necessária pode estar relacionada a veículos, edifícios, instalações ou gestão e contabilidade de contratos que não são específicos para qualquer produto ou mercadoria em particular.

A.2.3 É por esta razão que estabelecer qual categoria de inspeção é apropriada é extremamente importante na escolha de uma equipe de avaliação e também para fornecer informações claras e inequívocas ao organismo de inspeção e aos clientes de organismos de inspeção acreditados, reguladores, etc.

/ANEXO B

	DOQ-CGCRE-095	REV. 00	PÁGINA 14/17
---	---------------	------------	-----------------

Anexo B – Exemplos de conteúdo do escopo de inspeção

B.1 Os exemplos neste anexo foram anotados para indicar os diferentes componentes do escopo, conforme descrito neste documento.

B.2 O texto em *itálico* não faz parte da declaração de escopo - é apenas para fins de anotação e explicação.

B.3 Esses exemplos **não** têm como objetivo fornecer qualquer orientação sobre o layout de uma declaração de escopo ou cronograma.

B.4 Esses exemplos têm como objetivo mostrar como os escopos podem ser formulados usando os componentes detalhados neste documento de orientação.

B.5 A Cgcre emite certificados separados de acreditação e cronogramas de acreditação que podem ter várias páginas. Tecnicamente, um certificado e uma programação para o certificado são um documento; no entanto, para maior clareza, esta orientação não implica ou sugere que o escopo detalhado deva ser apresentado em um documento de uma única página.

B.6 Exemplo de escopo 1

Nome e logo do Organismo de Acreditação] NOME de Acreditação de Organismo de Inspeção Nº 1234					
Endereços do organismo de inspeção e detalhes de contato					
Sede ou localização primária		Locais adicionais (Se é diferente de Sede)			
		1 2 3			
Tipo (A,B,C)	Categoria de inspeção	Campo de inspeção (e subcampos)	Faixa de inspeções	Fase de inspeção	Requisitos de inspeção ou critérios
A	Produto	Engenharia Mecânica Guindaste e equipamento de elevação Guindastes móveis Equipamento de elevação frouxo	<100T	Fabricação em serviço Em serviço	EN XXXXX Regulação Y Avaliação de segurança

Campo Subcampo Sub-sub-campo Faixa Fases Requisitos de inspeção

B.6.1 Este organismo de inspeção é acreditado para inspecionar guindastes especificados dentro do campo de engenharia mecânica quanto à conformidade com requisitos específicos, durante a fabricação e em serviço, e para inspecionar equipamentos de içamento soltos para conformidade com requisitos gerais de segurança.

B.6.2 Duas fases foram identificados para guindastes porque as competências envolvidas na inspeção durante a fabricação de um guindaste e de um guindaste em serviço são significativamente diferentes. Isso não impede que um inspetor execute os dois tipos de inspeção.



B.7 Exemplo de escopo 2

Nome e logo do Organismo de Acreditação] NOME de Acreditação de Organismo de Inspeção N° 1234					
Endereços do organismo de inspeção e detalhes de contato					
Sede ou localização primária		Locais adicionais (Se é diferente de Sede)			
		1 2 3			
Tipo (A,B,C)	Categoria de inspeção	Campo de inspeção (e subcampos)	Faixas de inspeção	Fases de inspeção	Requisitos de inspeção ou critérios
C	Instalação	Alimentos e Agricultura Instalação de contenção de animais vivos		Pré-exportação	Animal Products Act 1999
C	Produto	Alimentos e agricultura Exame de animais vivos	Gado Avícola*	Ante-mortem	Animal Products Act 1999

Campo Subcampo Faixa Fases Requisitos de inspeção

B.7.1 Este organismo de inspeção é acreditado para inspecionar edifícios e instalações para a contenção de animais vivos antes da exportação e para inspeção de tipos específicos de animais antes do abate.

B.7.2 Ambas as seções de escopo foram classificadas no **campo** de Alimentos e Agricultura, mas as competências exigidas dos inspetores são completamente diferentes e isso se reflete nas diferentes **categorias** de inspeção.

B.7.3 No primeiro caso, foi estabelecido que as competências dos inspetores de instalações não dependem do tipo de animal para o qual a instalação é usada e, portanto, nenhuma **faixa** de ação foi especificada.

B.7.4 No segundo caso, existem diferentes competências para diferentes tipos de 'produtos' (animais) e, portanto, a **faixa** foi usada para especificar as divisões mais detalhadas consideradas necessárias.

B.7.4.1 *Neste caso, a faixa é definida no documento de requisitos de inspeção; em outras circunstâncias, os tipos de animais poderiam ter sido usados como uma subdivisão do campo.



B.8 Exemplo de escopo 3

Nome e logo do Organismo de Acreditação] NOME de Acreditação de Organismo de Inspeção Nº 1234					
Endereços do organismo de inspeção e detalhes de contato					
Sede ou localização primária		Locais Adicionais (Se é diferente de Sede)			
		1 2 3			
Tipo (A,B,C)	Categoria de inspeção	Campo de inspeção (e subcampos)	Faixa de inspeções	Fases de inspeção	Requisitos de inspeção ou critérios
A	Processo	Produtos Manufaturados ↑ Produtos de construção ↑ Controle de produção de fábrica ↑ Subsubcampo	Vidro para construção Produtos de proteção contra incêndio ↑ Faixa	Fabricação ↑ Fase	EN XXXXX EN YYYYYY ↑ Critérios de conformidade

B.8.1 Este organismo de *inspeção* está acreditado para *inspecionar* o sistema de controle de produção da fábrica implementado pelo fabricante para garantir a qualidade da produção dos produtos de construção. A decisão de avaliação da conformidade leva em conta se o **processo** de controle da produção em fábrica, definido no documento de critérios de conformidade, está sendo seguido ou não.